



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E PROJETOS ESPECIAIS

RESOLUÇÃO Nº 012/2004

A Presidente do Conselho Metropolitano de Transportes Urbanos – J, Órgão Colegiado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado de Pernambuco, nos termos do Decreto Estadual nº 23.068, de 02 de março de 2001, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base na proposição da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos – EMTU/Recife e “ad referendum” do Colegiado, conforme previsto no Art. 16 do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução 006/90 de 06 de março de 1990,

considerando o dever da EMTU/Recife, de apreciar e atender ao interesse dos usuários, previsto no Art. 14, incisos I e II, do Regulamento dos Transportes Públicos de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – RTPP/RMR,

considerando que a tarifa cobrada predominantemente nos Terminais Integrados de Passageiros de Camaragibe e Igarassu é do Anel “B”,

considerando que é obrigação da EMTU/Recife promover a isonomia tarifária sempre que houver linhas entre as linhas de mesmas características operacional e econômica,

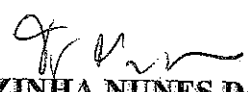
RESOLVE:

estabelecer a tarifa das linhas 463-Araçoiaba/Camaragibe e 903-Igarassu/Araçoiaba, do Anel “C” do Anel “B”;

determinar que esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação produzindo os seus efeitos a partir do dia 1º de maio de 2004;

revogar as disposições em contrário.

Recife, 27 de abril de 2004


TEREZINHA NUNES DA COSTA
Presidente do Conselho Metropolitano
de Transportes Urbanos - CMTU

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PROJETOS ESPECIAIS
Rua Montevideu, 145 - Boa Vista - CEP 50050-250
Fone: 3301.7555 - Fax: 3301.7553 - CNPJ: 04.474.819/0001-41